



# Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 081/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Doutor Ulysses, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Senhor Moiseis Branco da Silva, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, usando de suas atribuições constitucionais e legais e,

**Considerando** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas físicas estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Doutor Ulysses.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 14 de abril de 2020.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal